



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25383.000038/2017-11

6º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 007/2017-
IGM, CELEBRADO ENTRE O
IGM/FIOCRUZ E A EMPRESA
GUARDIÃO SERVIÇOS
ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA
LTDA

Vigência do Contrato: 12/06/2017 A 12/06/2021

Contrato nº 007/2017- IGM

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do **INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM**, Com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pelo Vice Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional, **VALDEYER GALVÃO DOS REIS**, designado pela Portaria n' 655 de 26 de abril de 2018, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial de 02/05/2018, portador da matrícula funcional 128585-2, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato nº **007/2017**, conforme Processo nº 25383.000038/2017-11, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade repactuar o preço do Contrato 007/2017 – IGM/FIOCRUZ, celebrado em 12/06/2017, com efeitos retroativos: a 04/08/2020, conforme o dissídio coletivo econômico, registrado no TST pelo número 1001089-21.2020.5.00.0000, e a 01/01/2021, conforme o aumento do salário mínimo (medida provisória 1.021 de 30/12/2020), e tendo como fulcro no § 2º do art. 38 da IN nº 02/2008 – SLTI-MPOG e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 Os efeitos deste apostilamento são retroativos a

- 04/08/2020 - Conforme o Dissídio Coletivo (0591446)
- 01/01/2021 - Conforme o aumento do Salário mínimo 2021. (0774057)

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Valor Anterior a Repactuação:

Valor estimado anual = R\$ 953.410,63

Valor estimado mensal = R\$ 79.450,89

Valor Após o Dissídio Coletivo, a partir de 04/08/2020.

Valor estimado anual = R\$: 979.086,34

Valor estimado mensal = R\$: 81.590,53

Diferença Mensal: : (81.590,53 - 79.450,89) = R\$ 2.139,64

Valor Após aumento do salário mínimo de 2021 - a partir de 01/01/2021

Valor estimado anual = R\$: 988.142,54
Valor estimado mensal = R\$: 82.345,21
Diferença Mensal: : (82.345,21 - 81.590,53) = R\$ 754,68

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no prazo de 20 dias úteis, no valor de R\$ 49.407,13 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e treze centavos) , equivalente a 5% do valor decorrente da repactuação contratual.

PELA CONTRATANTE
VALDEYER GALVÃO DOS REIS

PELA CONTRATADA
RAIMUNDO DE SOUZA PAISÃO

TESTEMUNHAS
JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS
CPF : 02113957574

EDUARDO FIALHO SILVA
CPF : 894.391.395-87



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 20/05/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DE SOUZA PAIXÃO, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis, Diretor(a) Substituto(a) de Unidade**, em 21/05/2021, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 24/05/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773979** e o código CRC **02048FA9**.